## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0000065-05.2005.8.26.0233** 

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Requerente: Ville Roma Empreendimentos Sc Limitada

Requerido: Luiz Carlos de Morais e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Tendo em vista a manifestação de fls. 261, com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil **JULGO EXTINTO** o cumprimento de sentença promovido por VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA. Sem condenação em custas ou em honorários advocatícios.

Se o caso, expeça(m)-se certid $\tilde{a}$ o( $\tilde{o}$ es) de honorários ao(s)/ $\hat{a}$ (s) advogado(s)/advogada(s) nomeado(s)/nomeada(s), nos termos do convênio OAB/DPE-SP.

P.R.I. Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 15 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA